



Contratação de um Técnico Especializado
Apoio às Atividades do Centro de Formação de Associação de Escolas Beira Mar
Aviso de abertura de Concurso

Nos termos do disposto no ponto 3 do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e por autorização do senhor Diretor-Geral da Direção-Geral de Administração Escolar, de 13 de agosto de 2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para a contratação de 1 (um) Técnico Especializado, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia 07 de outubro de 2025, na página da DGAE.

1. Objeto da Contratação

A contratação visa o desempenho de funções, nas seguintes áreas:

- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

2. Modalidade do Contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

3. Local de Trabalho

Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, Escola-sede do CFAEBM, Rua Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz.

4. Número de horas do Contrato

Horário semanal de 35 horas.

5. Duração do Contrato

Até 31 de agosto de 2026.

6. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar, <http://www.dgae.mec.pt> / SIGRHE.

A comunicação a realizar neste âmbito, nomeadamente, as notificações, informações do júri e envio de documentos dos candidatos, é efetuada através do endereço de correio eletrónico da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, de@esjcff.pt. Todas as publicações serão feitas através da página web da Escola, <https://esjcff.pt>.

7. Requisitos de Admissão

- Habilitação académica de nível superior (Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha) em Informática/Engenharia Informática ou em Sistemas e Tecnologias de Informação ou em Ciências da Comunicação ou em Relações Públicas e Gestão da Comunicação.
- Domínio de ferramentas digitais.
- Competências técnicas em plataformas de gestão e comunicação.

8. Critérios de seleção obrigatórios (nos termos do n.º 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua atual redação).

8.1 Critério obrigatório 1 - Avaliação do Portefólio (30%)

Habilitações Acadêmicas: 15%

A pontuação a atribuir será igual à classificação final do Mestrado pós-Bolonha ou Licenciatura pré-Bolonha em Informática/Engenharia Informática ou em Sistemas e Tecnologias de Informação ou em Ciências da Comunicação ou em Relações Públicas e Gestão da Comunicação

Formação no âmbito das funções a concurso: 15%

Atribuição de 1 ponto por cada 25 horas de formação, até um limite de 20 pontos.

8.2 Critério obrigatório 2 - Entrevista de avaliação de competências (35%)

O candidato será pontuado numa escala de 5 a 20 pontos, de acordo com o seguinte:

8.2.1. Funções e experiência (25%)

5 pontos - o candidato revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e pouca experiência no que respeita às funções;

10 pontos - o candidato revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver e alguma experiência no que respeita às funções;

15 pontos - o candidato revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos;

20 pontos – o candidato revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção.

8.2.2. Relacionamento Interpessoal e Comunicação (10%)

5 pontos - o candidato mostra um discurso pouco fluido e até incoerente e limitações significativas nas competências de relacionamento interpessoal;

10 pontos - o candidato mostra um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões e algumas limitações nas competências de relacionamento interpessoal;

15 pontos - o candidato mostra um discurso fluido e coerente, sem limitações nas competências de relacionamento interpessoal;

20 pontos - o candidato utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões e revela excelentes competências de relacionamento interpessoal.

8.3 Critério obrigatório 3 - Experiência Profissional em dias na área/objeto de contratação (35%)

Experiência profissional no âmbito das funções a desempenhar: 5%

Atribuição de 1 ponto por cada ano completo de experiência profissional na área, até um limite de 20 pontos. Sempre que se trate de ano incompleto, será atribuída a fração 1/12, por cada mês completo de experiência profissional.

Critérios de Desempate (35%)

1.º fator de desempate - Candidatos com maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;

2.º fator de desempate - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional em dias

3.º fator de desempate - Candidatos com maior pontuação na avaliação do Portefólio

4.º fator de desempate - Candidatos com maior idade

9. Processo de Seleção

a) Envio obrigatório do Portefólio, em formato PDF (máximo de 3 páginas, não contabilizando os anexos), com a identificação do candidato e documentos que comprovem os dados mencionados, até às 24h do dia 09 de outubro de 2025, para o endereço de correio eletrónico de@esjcff.pt.

b) Findo o prazo de candidatura, após análise das propostas, divulgar-se-á a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, <https://esjcff.pt>.

c) Os primeiros dez candidatos serão convocados para a realização da entrevista de avaliação de competências, através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

d) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos originais (ou validados como tal) conforme mencionados no portefólio.

e) A não comparência à entrevista e/ou a não apresentação dos documentos comprovativos referentes ao tempo de serviço, por parte dos candidatos convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

f) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada, resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{Portefólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \text{ Experiência Profissional}$$

g) Terminado o procedimento de seleção, a lista final de ordenação dos candidatos será publicada na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, <https://esjcff.pt>.

h) O candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado, através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE).

i) A ausência de aceitação da colocação ou de apresentação do candidato nos prazos previstos determina a anulação da decisão de seleção.

NOTA:

1. Requisito de Admissão

Ao concurso são admitidos os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor.

2. Motivos de Exclusão

Todas as declarações prestadas, no presente processo, devem ser suscetíveis de comprovação documental.

- Prestar declarações que não correspondam aos documentos apresentados;
- A não apresentação de Portefólio e restantes documentos nos prazos indicados;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Figueira da Foz, 6 de outubro de 2025

O Diretor,

Carlos Alberto Pais dos Santos